

DECRETO Nº 005/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 309.110,36 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	37.798,26
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	185.302,39
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	56.346,16
10.305.1022.2133	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.663,55
	TOTAL	309.110,36
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	309.110,36

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	9.110,36
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	309.110,36
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	309.110,36

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde